ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURRÍCULOS PARA TUTORES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL- PROINFO

EDITAL Nº **09** DE 12 DE MARÇO DE 2013

A Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre - UNDIME/AC tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Tutores - bolsistas, do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo, instituído pelo Decreto 6.300, de 12 de dezembro de 2007, dos Cursos: Introdução à Educação Digital – 60h; Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC – 60h; Elaboração de Projetos - 40h e Redes de Aprendizagem– 40h, na modalidade de ensino semipresencial e a distância, que serão oferecidos em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção formada por representantes da Diretoria de Inovação-SEE, Coordenação de Tecnologia Educacional- SEE/Coordenação Estadual do ProInfo e Secretaria Executiva-Undime/AC, devidamente nomeada pelo Secretário Adjunto de Educação.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(um) ano, contando a partir da publicação e homologação do resultado final.

1.3 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.

1.4. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.5. Podem concorrer à seleção:

1.5.1. Professores com licenciatura plena completa**,** que comprovem exercício da atividade de docência de pelo menos um ano e que tenham participado ou estejam participando dos cursos de formação do ProInfo Integrado.

1.5.2. Professores com especialização em Tecnologias em Educação, Informática Educativa e Educação a Distância.

1.5.3. Professores coordenadores e multiplicadores dos Núcleos de Tecnologia Educacional com disponibilidade para atender turmas, em horários extras a sua carga horária.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Estará apto a realizar a inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:
2.1.1. Experiência comprovada de pelo menos um ano no magistério por meio de declaração ou registro em carteira profissional.
2.1.2. Comprovação, por meio de certificação de conhecimentos de informática e ferramentas da Internet, emitidos por entidades credenciadas nas áreas.
2.1.3. Ter disponibilidade de no mínimo 20h semanais para dedicação à tutoria.
2.1.4. Ter disponibilidade para participar da formação que antecede o exercício da tutoria, nos horários determinados pelas coordenações dos Núcleos de Tecnologias Educacionais de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira, Acrelândia e Xapuri.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições relativas à função de tutoria constam na **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 24 DE 16 DE AGOSTO DE 2010 e na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 37 DE 21 DE JULHO DE 2011,** que estabelecem orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo):

3.1. Conhecer as diretrizes do ProInfo.
3.2. Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado.
3.3. Realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de tutores do ProInfo.
3.4. Informar alterações cadastrais e mudanças nas suas condições para inscrição e permanência no curso de formação.
3.5.Coletar os dados cadastrais dos cursistas sob sua orientação, bem como informar alterações em tais dados, repassando as informações ao gestor do Programa.
3.6. Controlar a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao gestor do Programa.
3.7. Acompanhar, monitorar e avaliar as atividades presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação.
3.8. Elaborar e enviar para a Coordenação Estadual do ProInfo - SEE e UNDIME-AC documentos de acompanhamento das atividades dos cursistas sob sua orientação (relatório mensal e final do tutor e formulário de frequência mensal dos cursistas, devidamente assinados), nos prazos definidos e sempre que solicitado.
3.9. Cadastrar, inscrever, matricular, monitorar e avaliar os cursistas no e-Proinfo (Ambiente Colaborativo de Aprendizagem) e SIPI – Sistema de Informação do ProInfo Integrado.
3.10. Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o cargo de tutor de trata este edital deverá ser:

4.1.1 entregue pessoalmente ou via correios no endereço: **Coordenação de Tecnologia Educacional/ Coordenação Estadual do ProInfo - Secretaria de Estado de Educação e Esporte.** Av – Benjamin Constant – 330 – Centro /Rio Branco – AC – CEP: 69909-710. Tel: (68) 3223-1786 Fax: 3223-1786.

4.1.2 via e-mail coordteceducacional.see@gmail.com (documentos devidamente digitalizados).

4.2 Os candidatos deverão optar, na ficha de inscrição, a rede (estadual ou municipal) para a qual pleiteia a vaga.

4.3. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, em relação às quais não poderá, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento.
4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
4.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser publicada no site www.see.ac.gov.br.
4.6. As inscrições só serão consideradas válidas se postadas (correios e e-mails) até o último dia de inscrição e entregues (correios) dentro do prazo de cinco dias úteis após o encerramento do prazo final de inscrição.
4.7. O candidato que enviar a inscrição por e-mail deverá aguardar o e-mail da Comissão de Seleção confirmando sua inscrição e apresentá-lo impresso, se selecionado, no ato de apresentação dos documentos requeridos para assumir a tutoria.
4.7. O candidato que enviar inscrição e documentos por e-mail, se selecionado, deverá apresentar os documentos originais a Coordenação Estadual do ProInfo no ato de vinculação ao Programa.
4.8. A Comissão não se responsabilizará por documentos não entregues nos endereços mencionados até cinco dias após o encerramento da inscrição mesmo tendo sido postados no período correspondente a mesma.
4.9. O não atendimento a qualquer um dos requisitos e falta de documentação implicará indeferimento da inscrição.

Período de inscrições: 14 a 18 de março de 2013.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cópia da cédula de identidade (RG).
5.2. Cópia do CPF.

5.3. Cópia do diploma de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior.
5.4. Declaração da atividade de docência com indicação do período de exercício, emitida pela Instituição de Ensino.
5.5. *Curriculum Vitae* Simplificado (ANEXO V) e Comprovado (certificados de cursos realizados referentes a área de educação, Informática Básica e ferramentas da Internet, Informática Educativa, Tecnologias em Educação e Educação a Distância).
5.6. Ficha de inscrição com indicação do curso, rede de ensino e município pelo qual concorre – Anexo I e II.
5.7. Comprovante atualizado de residência (conta de água, luz, telefone ou fatura de pagamento).
5.8. Declaração de opção pelo recebimento de bolsa de estudo ProInfo, durante o exercício de Tutoria- Anexo III.
5.9. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a seleção é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas foram definidas a partir do número de cursos e turmas que serão oferecidos em cada município, conforme especificadas nos dois quadros a seguir:

Tabela I - Quantidade de tutores e cursos por município - Rede Estadual – SEE

Nº	Município	**Número de Tutores SEE/AC 2013**				
		Introdução à Educação Digital (60h)	Tecnologias na Educação: ensinado e aprendendo com as TIC (60h)	Elaboração de Projetos (40h)	Redes de Aprendizagem (40h)	Total
1	Acrelândia	1			1	2
2	Assis Brasil				1	1
3	Brasiléia				1	1
4	Bujari				1	1
5	Capixaba				1	1

6	Cruzeiro do Sul	3	2	3	4	12
7	Epitaciolândia			1		1
8	Feijó	1			1	2
9	Jordão			1		1
10	Mâncio Lima				2	2
11	Manoel Urbano				1	1
12	M. Thaumaturgo			1		1
13	Plácido de Castro				1	1
14	Porto Acre			1		1
15	Porto Walter			1		1
16	Rio Branco	4	3	4	5	16
17	Rodrigues Alves			1		1
18	Santa Rosa do Purus				1	1
19	Sena Madureira	1	1	1	2	5
20	Senador Guiomard			1		1
21	Tarauacá	1		1	1	3
22	Xapuri	1		1	1	3
Total de Bolsistas		**12**	**6**	**17**	**24**	**59**

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

Tabela II - Quantidade de tutores e cursos por município – Rede Municipal – Undime/AC

Nº	Município	**Número de Tutores UNDIME/AC 2013**				
		Introdução a Educação Digital (60h)	Tecnologias na Educação: ensinado e aprendendo com as TIC (60h)	Elaboração de Projetos (40h)	Redes de Aprendizagem (40h)	Total
1	Acrelândia				1	1
2	Assis Brasil		1			1
3	Brasiléia		1			1
4	Bujari			1	1	2
5	Capixaba		1			1
6	Cruzeiro do Sul	1		1	2	4
7	Epitaciolândia	1				1
8	Feijó		1	1	1	3
9	Jordão			1		1
10	Mâncio Lima	1		1	1	3
11	Manoel Urbano				1	1
12	M. Thaumaturgo	1	1	1		3
13	Plácido de Castro	1		1	2	4
14	Porto Acre			1		1
15	Porto Walter	1	1			2
16	Rio Branco	2	2	4	3	11
17	Rodrigues Alves		1	1		2

18	Santa Rosa do Purus	1				1
19	Sena Madureira			1	1	2
20	Senador Guiomard	1		1	1	3
21	Tarauacá		1		2	3
22	Xapuri			1	1	2
Total de Bolsistas		**10**	**10**	**16**	**17**	**52**

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção ocorrerá através da Análise de Currículo cuja nota será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e, conforme, o número de vagas definido no item 6.1 deste Edital.

7.2. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, conforme *Curriculum Vitae* (modelo ANEXO V*)* enviado a Comissão de Seleção, referenciada no item 1.1, em consonância com os requisitos exigidos para o cargo e, mediante, tabela de pontos que segue no anexo IV deste Edital.

7.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

7.3.1. comprove maior tempo de experiência na área da função pretendida;

7.3.2. maior idade, sendo considerado, ano, mês e dia.

7.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral, de acordo com os critérios classificatórios, anteriormente definidos, nesta chamada.

7.5. O candidato que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50 pontos, fará parte do quadro reserva pelo tempo de vigência do edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final da Seleção será publicado no site da SEE, no endereço www.see.ac.gov.br, de acordo com data constante no cronograma do Anexo I, deste Edital.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da bolsa para os tutores será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e será pago pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-benefício e, mediante, cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.
9.2. A bolsa só será concedida, ao tutor, quando comprovada atividade efetiva de 15 (quinze) dias, com o mínimo de vinte e cinco cursistas frequentando os encontros presenciais e postando as atividades no Ambiente Colaborativo de aprendizagem e-Proinfo e demais critérios definidos neste edital pela Coordenação Nacional e Estadual do ProInfo, observando o prazo estabelecido pela equipe de Gestão de Bolsas do Ministério da Educação, conforme especificado:
- quatro meses para o curso Introdução a Educação Digital (60h);
- seis meses para o curso Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC (60h);
- quatro meses para o curso Elaboração de Projetos (40h);
- quatro meses para o curso Redes de Aprendizagem (40h).
9.3. A bolsa poderá ser paga por tempo inferior a quantidade de meses previstos por curso, ou mesmo sofrer interrupção, mediante justificativa.
9.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

10. DOS RECURSOS

10.1. O requerimento de recurso deverá ser protocolado na Coordenação de Tecnologia Educacional da SEE e na Secretaria Executiva da Undime/AC ou enviado via fax (68-32231786), observando os pontos que o fundamenta.
10.2. O período de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado final.
10.3. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste processo seletivo.
10.4. A Comissão formada para análise de Currículo constitui última instância para análise dos recursos relativos a este processo seletivo.
10.5. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento da Comissão Avaliadora.
10.6. Após o exame e avaliação dos recursos será divulgada a lista definitiva de selecionados, da qual não caberá mais recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos não aprovados poderão requerer sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação da Seleção. Após esse prazo, será incinerada.
11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada para esta Seleção, à luz da legislação pertinente.

Rio Branco-Acre, 12 de março de 2013

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

JOSÉ ALBERTO NUNES Secretário Adjunto de Educação	EVA ANTONIA CARDOSO ISQUIERDO Secretária Executiva da UNDIME/AC

ANEXO I - CRONOGRAMA

12 a 13/03/2013 - Publicação e Divulgação do Edital

14 a 18/ 03/2013 - Inscrições

20 a 26/03/2013 - Realização da Análise de Currículo

27/03/2013 - Publicação do Resultado da Seleção

01/04/2013 - Prazo para Impetração de Recursos

02/04/2013 - Homologação e Divulgação do Resultado Final

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA TUTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - PROINFO

NOME:_____

MUNICÍPIO:_____

INSCRIÇÃO PARA O CURSO:_____

REDE: ( ) ESTADUAL ( )MUNICIPAL

FORMAÇÃO:_____

DADOS PESSOAIS:

R.G.:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____, DATA DE EXPEDIÇÃO _____/____/_____

CPF _____

NOME DA MÃE:_____

ENDEREÇO:_____Nº _____

BAIRRO:_____ CEP:_____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL:_____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NÃO ( ) SIM ( ) ESPECIFIQUE:

_____

_____
Assinatura do candidato

_____ , _____/ ____/ 2013

Local e data

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:.....
_____

Local e Data: _____

_____

Funcionário da Coordenação de Tecnologia Educacional SEE responsável pelo recebimento da inscrição (por extenso)

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO RECEBIMENTO DE BOLSA PELO PROGRAMA PROINFO

Declaro para os devidos fins, que eu_____ (nome completo e sem abreviaturas), portador(a) do CPF nº_____ atualmente recebo bolsa ou ajuda de custo ofertado por outro programa vinculado ao Ministério da Educação e que se selecionado faço opção pelo Programa ProInfo, a partir da data de inicio do curso.

Local e data:
Assinatura do Candidato:_____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC
ANEXO IV

SELEÇÃO PARA TUTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - PROINFO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO (A):_____

Area	Título	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e ou Informática Educativa/EAD	25	
	Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena	15	
Titulação Complementar	Informática Básica e ferramentas da Internet	10	
	Introdução a Educação Digital (40h)	10	
	Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC (100H)	10	
	Elaboração de Projetos (40h)	10	
Tempo de atuação (Declaração)	Exercício de Tutoria na Área de Tecnologia Educacional/EaD	5 pontos/ano (máxima 20 pontos)	
Total Máxima de Pontos		100 pontos	

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Educação e Esporte
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Acre
Gabinete do Secretário Adjunto/Secretaria Executiva da Undime/AC

ANEXO V

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1.Dados Principais

1.1 Nome Completo:

1.2 Data de nascimento:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Estado Civil:

1.5 Escolaridade:

2. Dados para Contato:

2.1País:

2.2Estado de moradia:

2.3Cidade:

2.4Logradouro:

2.5 CEP:

2.6 E-mail:

2.7 Telefone:

3.Dados documentais

3.1CPF:

3.2RG: Orgão Expedição: Data de Expedição:

3.3Titulo Eleitoral: Zona: Seção

4.Dados profissionais:

4.1 Formação:

4.1.1. Graduação;

4,2.2. Pós-Graduação:

4.2 Cursos de Formação Continuada:

4.3 Experiência Docente (data início e fim de cada registro)

Rio Branco-AC, ... de ..... de 2013